



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2013

EDIÇÃO OUTUBRO DE 2013

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera classificação de Zona que menciona e da outras providências.
Altera a atual Área Rural Constante no mapa de zoneamento e adequação de uso às Zonas, de que trata a Lei nº 842, de janeiro de 1991, para Zona Industrial (ZI).

Eu, LAUDELINO CALEGARI, Presidente da Câmara Municipal de Içara, com base no art. 49, § 7º da Lei Orgânica Municipal, c/c com o art. 195 do Regimento Interno deste Poder, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica alterada a atual Área Rural Constante no mapa de zoneamento e adequação de uso às Zonas, de que trata a Lei nº 842, de janeiro de 1991, para Zona Industrial (ZI), partindo da ICR 253, seguindo 106 m (Cento e seis metros) da Rua Projetada, sentido Norte, compreendendo um polígono de 43 m (quarenta e três metros) sul, 148 m (cento e quarenta e oito metros) Oeste, 31 m (trinta e um metros) Norte, 90 m (noventa metros) e 74 m (setenta e quatro metros) Leste, fechando a área do polígono.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 10 de outubro de 2013.

VER. LAUDELINO CALEGARI
Presidente

Publicada nesta Secretaria em, 10 de outubro de 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Altera o Perímetro Urbano do Município de Içara.

Eu, LAUDELINO CALEGARI, Presidente da Câmara Municipal de Içara, com base no art. 49, § 7º da Lei Orgânica Municipal, c/c com o art. 195 do Regimento Interno deste Poder, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a presente Lei.

Art. 1º O Perímetro Urbano do Município de Içara, definido pela Lei nº 1.742 de 2001, fica

ampliado na Área 4, em uma distância de 500,00 metro paralelo á linha compreendida entre os pontos 48 e 49, de que dispõe a “DESCRIBÇÃO DA AREA 4” referida no art. 1º da citada Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Içara, 10 de outubro de 2013.

VER. LAUDELINO CALEGARI
Presidente

Publicada nesta Secretaria em, 10 de outubro de 2013.

LEI Nº 3.309, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 738.500,00 para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

26 – SAMAE DE IÇARA
01 – SAMAE DE IÇARA
2.080 – Manutenção do SAMAE
(15) 3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações DiretasR\$ 738.500,00

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

26 – SAMAE DE IÇARA
01 – SAMAE DE IÇARA
1.059 – Construção da Nova Sede do SAMAE
(3) 4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas R\$ 500.000,00
26 – SAMAE DE IÇARA
01 – SAMAE DE IÇARA
1.062 – Ampliação da Frota de Veículos
(4) 4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas R\$ 98.500,00
26 – SAMAE DE IÇARA
01 – SAMAE DE IÇARA
2.080 – Manutenção do SAMAE

(16) 4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas R\$ 90.000,00
26 – SAMAE DE IÇARA
01 – SAMAE DE IÇARA
2.082 – Manutenção do SAMAE
(7) 4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de outubro de 2013.

LEI Nº 3.310, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores Unidos de Esplanada e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores Unidos de Esplanada, inscrita no CNPJ 04.710.501/0001-12, localizada no bairro Esplanada e foro na Comarca de Içara.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de outubro de 2013.

LEI Nº 3.311, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera redação do art. 15, da Lei Nº 2.551, de 08 de fevereiro de 2008, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O Art. 15 da Lei Nº 2.551, de 08 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O CMHIS será constituído por representantes do Poder Público e das entidades da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Público:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

d) Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

e) Um representante da Secretaria de Planejamento e Controle;

f) Um representante da Fundação Municipal de Meio Ambiente;

g) Um representante da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município;

h) Um representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Içara;

i) Um representante da Caixa Econômica Federal.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Dois representantes usuários de serviço de habitação de interesse social;

b) Um representante da União das Associações Comunitárias de Içara;

c) Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Içara;

d) Um representante do Conselho Regional de Psicologia;

e) Um representante do Conselho Regional de Assistência Social;

f) Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

g) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

h) Um representante da Associação Comercial e Industrial de Içara;

i) Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara.

Parágrafo único. Na composição e funcionamento do CMHIS deve ser observado o seguinte:

a) cada entidade ou órgão serão representados por um titular e um suplente;

b) o mandato dos representantes do CMHIS será de dois anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de outubro de 2013.

LEI Nº 3.312, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

15 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS

2.050 – Realização de eventos
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$
140.000,00

23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
2.077 – Manter e equipar a Fundação Municipal de Esportes

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$
50.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

2.028 – Manutenção do ensino profissionalizante
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 40.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

2.046 – Manutenção dos serviços de trânsito
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00

18 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.059 – Manutenção do FIA
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 100.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de outubro de 2013.

LEI Nº 3.313, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza firmar convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara, inscrita no CNPJ nº. 83.852.4180/0001-54, para reforma e transferência de local do centro cirúrgico do Hospital São Donato, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2.º Para execução do convênio de que trata o art. 1.º, fica o Chefe do Poder Executivo igualmente autorizado a abrir um crédito especial no valor do R\$ 150.000,00, para criar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.061 – Manter e equipar o Fundo Municipal de Saúde
4.4.50.00.00.00.0200 – Transferências a inst. privadas s/ fins lucrativos R\$
150.000,00

Art. 3.º A criação do elemento de despesa de que trata o art. 2.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.039 – Construção, reforma e ampliação de unidades de saúde
4.4.90.00.00.00.0200 – Transferências a inst. privadas s/ fins lucrativos R\$
150.000,00

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de outubro de 2013.

LEI Nº 3.314, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara – CDL e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 83.852.467/0001-97, tendo por objeto a colaboração financeira para aquisição e instalação de iluminação alusiva ao Natal, nas ruas e praças do Município e campanha publicitária, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 2.º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1º correrão por conta da dotação 2.049.3.3.50.00.00.0200.

Art. 3.º Os equipamentos adquiridos por conta dos recursos transferidos pelo convênio de que trata o art. 1.º, deverão ser doados ao Município no final do prazo de vigência do convênio.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de outubro de 2013.

LEI Nº 3.315, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza celebrar convênio com a Associação de Aposentados e Pensionistas do Município de Içara e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou

e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Aposentados e Pensionistas do Município de Içara, inscrita no CNPJ sob o nº 03.268.348/0001-52, tendo por objeto a colaboração financeira para a construção da sede da entidade, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2.º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1º correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de outubro de 2013.

LEI Nº 3.316, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar termo de cooperação para cessão de salas de aula de unidades de ensino do Município para realização de cursos, palestras, ensino a distância e demais atividades educacionais e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de concessão com entidades privadas que atuem no setor educacional objetivando o uso de salas de aula para realização de cursos, palestras, ensino a distância e outras atividades com fins educacionais.

Art. 2.º A concessão para uso do bem público será regido por termo próprio, com subscrição do Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal de Educação, Diretor e Presidente da Associação de Pais e Alunos da unidade de ensino e responsável legal pela instituição realizadora do evento.

Art. 3.º O termo regulamentará a concessão estabelecendo objeto, período, contrapartida da entidade e demais condições para utilização do bem.

Art. 4.º A fiscalização sobre o uso das salas e a destinação de contrapartidas oferecidas pela entidade serão gerenciadas pela associação de pais e alunos da unidade escolar, sendo que suas deliberações deverão constar em ata de reunião, para fins de prestação de contas.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de outubro de 2013.

LEI Nº 3.317, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre Isenção do pagamento de Taxas de Água e Esgoto dos prédios utilizados como Sede do Poder Executivo e Legislativo Municipal, inclusive por locação, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Ficam isentos de pagamentos de taxas municipais de água e esgoto, os imóveis utilizados como Sede do Poder Executivo e Legislativo Municipal, inclusive por locação, enquanto ela perdurar.

Parágrafo único. Em caso de locação, a isenção só será aplicável para o imóvel locado com medidor individual para o consumo destinado ao poder público.

Art. 2.º Fica instituída a remissão para os créditos tributários decorrentes de taxas de água e esgoto incidentes sobre os imóveis utilizados como Sede do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 3.º O Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto de Içara - SAMAE providenciará na alteração cadastral de todos os imóveis incluídos na presente Lei, passando os mesmos a constarem como isentos, e também na extinção e cancelamento dos créditos tributários abrangidos pela remissão.

Parágrafo único. A prova da inclusão do imóvel, para fins deste artigo, será fornecida mediante declaração do Secretário de Administração, nos termos da Lei.

Art. 4.º Fica autorizada a realização das respectivas despesas para o efetivo cumprimento da presente Lei, que correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 14 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO

Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 14 de outubro de 2013.

LEI Nº 3.318, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“Denomina Ruas do Loteamento Jardim das Palmeiras”

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Jarvis Gaidzinski, a rua (A); Bruno Tasso, Rua (B); Rua Alexandre Gaidzinski, Rua (C) e Brunno Tadeu Menezes Gaidzinski, Rua (D), do Loteamento Jardim das Palmeiras.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de outubro de 2013.

LEI Nº 3.319, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“Denomina Vias Publicas no Loteamento COAN”

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Ficam denominadas as seguintes vias publicas do Loteamento COAN:

- I – Passa a denominar-se Rua AUGUSTA MARIA DAGOSTIM PIZZETTI, a Rua Projetada “A”, com início na Rua Projetada “K” até o seu término;
- II – Passa a denominar-se Rua CENÉSIO MARTINHAGO, a Rua Projetada “B”, com início na Rua Projetada “K” até seu término;
- III – Passa a denominar-se Rua MARTINHO PIZZETTI, a Rua Projetada “C”, com início na Rua Projetada “K” até o seu término;
- IV – Passa a denominar-se Rua HERCILIO CARDOSO DE SOUZA, a Rua Projetada “D”, com início na Rua Projetada “K” até o seu término;
- V – Passa a denominar-se Rua SILVINO TORETTI, a Rua Projetada “E”, com início na Rua Projetada “K” até o seu término;
- VI – Passa a denominar-se Rua VALDEMIRO PIZZETTI, a Rua Projetada “G”, com início na Rua Martinho Pizzetti até o seu término;
- VII – Passa a Denominar-se Rua PADRE ANTONIO GUGLIELMI, a Rua Projetada “H”,

com início na Rua Diomicio Freitas até o seu término;

VII – Passa a denominar-se Rua ALMIR SANTINO DE SOUZA, a Rua Projetada “I”, com início na Rua Martinho Pizzetti até o seu término;

IX – Passa a denominar-se Rua MARIO RAIMUNDO CECHELLA, a Rua Projetada “J”, com início na Rua Diomicio Freitas até o seu término;

X – Passa a denominar-se Rua ANGELINA COAN, a Rua Projetada “K”, com início na Rua Diomicio Freitas e término na SC-443;

XI – Passa a denominar-se Avenida JORGE ZANATTA, a Avenida Projetada, com início na Rua Diomicio Freitas e término na SC-443.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de outubro de 2013.

LEI Nº 3.320, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Rural e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Rural (COMMUR) do Município de Içara, órgão de controle social da gestão das políticas públicas de mobilidade urbana e rural, com caráter consultivo e fiscalizador.

Parágrafo único. Para fins de organização administrativa, o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Rural (COMMUR) fica vinculado à Secretaria de Planejamento e Controle.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Rural (COMMUR) será composto por 21 (vinte e um) membros titulares e igual número de suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, cabendo recondução, assim extraídos das estruturas do Estado e da Sociedade:

- I – 01 representante da Secretaria de Planejamento e Controle;
- II – 01 representante da Secretaria de Finanças;
- III – 01 representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- IV – 01 representante do PROCON;
- V – 01 representante do DETRAN/SC;
- VI – 01 representante único para a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros;

VII – 01 representante da Câmara de Vereadores;

VIII – 01 representante das Associações de Moradores do Município de Içara;

IX – 01 representante do movimento estudantil secundarista;

X – 01 representante do movimento estudantil universitário;

XI – 01 representante das empresas concessionárias de transporte coletivo;

XII – 01 representante das permissionárias de transporte individual (táxi);

XIII – 01 representante das empresas de transporte escolar;

XIV – 01 representante do sindicato dos trabalhadores rurais;

XV – 01 representante de associação que represente o direito dos idosos;

XVI – 01 representante de associação que represente o direito dos portadores de deficiências;

XVII – 01 representante de associação que represente o meio ambiente;

XVIII – 01 representante do CREA/SC, com atuação no Município de Içara;

XIX – 01 representante da OAB/SC, com atuação no Município de Içara;

XX – 01 representante único para a CDL e ACII;

XXI – Um representante único para as universidades que tenham relação com o Município;

§ 1.º A Administração Municipal encaminhará correspondência para as entidades e associações formais, com cópia da lei, requisitando indicação de membro titular e suplente no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da correspondência;

§2.º A Administração Municipal dará ampla divulgação da criação do COMMUR para que as entidades e associações sem constituição formal possam organizar assembléias e promover sua indicação ao COMMUR, fixando prazo de 30 dias, a contar da publicidade, para que indiquem representantes no Conselho;

§3.º As entidades ou associações referidas neste artigo que tenham constituição meramente orgânica, demonstrarão sua capacidade representativa através de processo administrativo próprio simplificado, a ser instaurado com requerimento de participação no COMMUR junto à Secretaria de Administração, que terá por finalidade apurar a capacidade representativa do postulante, cabendo ao Prefeito homologar o resultado do processo.

§4.º As entidades que tiverem de dividir assento, promoverão entre si os atos necessários para consensuarem a representação, a qual deverá ser formalizada em conjunto.

§5.º Os membros do COMMUR serão empossados através de Portaria, após apresentação de documento válido de representação das entidades e associações referidas neste artigo.

§6.º Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

§7.º O Conselheiro que faltar injustificadamente a 3 (três) sessões seguidas, ou 5 (cinco) alternadas, será substituído por outro, em processo a ser normatizado no regimento interno do COMMUR;

§8.º A entidade ou associação que não substituir o Conselheiro faltoso no prazo fixado será substituída por outra, em processo a ser normatizado no regimento interno do COMMUR;

Art. 3.º Compete ao Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Rural – COMMUR:

I – Elaborar seu Regimento Interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instalação, que se dará com a primeira reunião;

II – Fomentar políticas que objetivem a aplicação da Lei Federal 12.587/2013, que instituiu as diretrizes da política nacional de mobilidade urbana;

III – Contribuir com o planejamento do sistema geral de transporte do Município;

IV – Avaliar e fiscalizar os estudos tarifários do transporte público em geral, visando o equilíbrio entre o valor pago pelo usuário e a remuneração dos prestadores de serviço;

V – Opinar sobre os percursos, frequência e qualidade dos serviços públicos de transporte;

VI – Emitir, se requisitado, parecer sobre questões relacionadas ao sistema de mobilidade;

VII – Representar as opiniões dos vários segmentos da comunidade sobre mobilidade.

VIII – Acompanhar e fiscalizar a política municipal de mobilidade urbana e rural do Município;

IX – Colaborar na elaboração do Plano Diretor do Município, propondo normas e diretrizes de planejamento, implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, da circulação de pessoas e bens;

X – Opinar sobre a gestão dos serviços de transporte público municipal, auxiliando na avaliação de desempenho dos operadores do sistema, bem como dos respectivos contratos de permissão para execução e exploração dos serviços, conforme determinações da legislação e regulamentação vigentes;

XI – Acompanhar e fiscalizar regularmente as concessões e permissões dos serviços públicos de transporte, em todas as suas modalidades, propondo alterações que julgar pertinentes;

XII – Convocar representantes e técnicos de qualquer órgão da administração municipal, quando julgar necessário, para discutir questões relativas à mobilidade urbana e rural;

XIII – Constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o pleno desempenho de suas funções;

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho deverá ser aprovado e publicado por decreto do Poder Executivo.

Art. 4.º Os pareceres emitidos pelo COMMUR, quando formalmente requeridos, integram o ato administrativo a que estejam vinculados em razão da matéria, como parte da motivação, ou, se contrários ao ato administrativo, devem ser refutados justificadamente, sob pena de ausência de motivação do ato administrativo.

Parágrafo único. Quando for requerido, o COMMUR emitirá parecer na forma regimental.

Art. 5.º O Conselho reunir-se-á mensalmente de forma ordinária e extraordinariamente a qualquer tempo, e terá seu procedimento regulamentado pelo Regimento Interno.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas na forma regimental pelo Presidente do Conselho ou por um terço de seus membros, ou ainda pelo Prefeito sempre que considerar justificável a convocação extraordinária.

Art. 6.º As reuniões do Conselho deverão ser instaladas em primeira convocação com a presença de metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com até um terço de seus membros, sendo que menos de um terço inviabilizará a reunião.

§ 1.º As reuniões ordinárias poderão ser agendadas na reunião imediatamente anterior, devendo os ausentes ser intimados por qualquer meio válido, até 5 (cinco) dias antes da reunião.

§ 2.º As reuniões extraordinárias serão convocadas com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por qualquer meio válido.

§ 3.º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 4.º A reunião de instalação do COMMUR, para fins de organização de sua constituição, será presidida pelo Secretário de Planejamento e Controle.

Art. 7.º A Administração Municipal fornecerá ao COMMUR os meios materiais necessários para o seu funcionamento.

Art. 8.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de outubro de 2013.

LEI Nº 3.321, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito

suplementar no valor de R\$ 870.500,00 para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

2.004 – Manter e equipar o PROCON

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

2.045 – Convênio Trânsito – SSP

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 20.500,00

15 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

01 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA

2.047 – Manter e equipar a Secretaria da Indústria e do Comércio

3.3.50.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 270.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.061 – Manter e equipar o FMS

3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 530.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 10.000,00

2.006 – Criar, manter e equipar a Defesa Civil

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 10.500,00

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 – GABINETE DO PROCURADOR

2.008 – Manter e equipar a Procuradoria Geral

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00

02 – DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

2.009 – Manutenção do Departamento de Dívida Ativa

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E APOIO ADMINISTRATIVO

2.016 – Manutenção do Setor de compras e almoxarifado

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

2.023 – Aperfeiçoar sistemas de arrecadação e pagamentos

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.028 – Manutenção do ensino profissionalizante

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 40.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

2.046 – Manutenção dos serviços de trânsito
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 200.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.039 – Construção reformas e ampliação de unidades de saúde

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 80.600,00

1.040 – Aquisição de equipamentos para unidades de saúde

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 96.400,00

2.062 – Manutenção e ampliação de ESF/ESF Bucal e ACS

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 25.000,00

2.064 – Manter e equipar atividades do CAPS

3.3.91.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas – por. Intraorçamentárias R\$ 5.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 29.000,00

2.066 – Manter e equipar as atividades da vigilância epidemiológica

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 70.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 19.000,00

2.068 – Capacitar e motivar técnicos da Secretaria de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 30.000,00

2.070 – Aquisição e manutenção de veículos

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 5.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 170.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de outubro de 2013.

LEI Nº 3.322, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO DE GESTANTES, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA EM CAIXAS DE MERCADOS, SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS.”

Eu, LAUDELINO CALEGARI, Presidente da Câmara Municipal de Içara, com base no Art. 49, § 7º da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Art. 195 do Regimento Interno deste Poder, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a presente Lei.

Art.1º Ficam os mercados, supermercados da Cidade de Içara - SC obrigados a destinar um caixa preferencial para atendimento de idosos, gestantes e portadores de deficiência física.

Parágrafo Único- O Caixa será identificado por placa advertindo o atendimento a idosos, gestantes e portadores de deficiência física, contendo os seguintes dizeres:

“Mulheres gestantes, Idosos e Pessoas Portadoras de Deficiência tem atendimento Preferencial”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 60(sessenta) dias de sua publicação.

Art.3º-Decorrido o prazo fixado no “caput” deste artigo, o não cumprimento será aplicada as seguintes penalidades:

- Notificação de advertência;
- Multa equivalente a 10 (dez) Unidades do Valor Fiscal Do Município de Içara- UFM
- Na hipótese reincidência, será lavrado multa equivalente a 20(vinte) Unidades de Valor Fiscal do Município de Içara- UFM.

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 29 de outubro de 2013.

VER. LAUDELINO CALEGARI
Presidente

Publicada nesta Secretaria em, 29 de outubro de 2013.

DECRETOS

DECRETO N.º 165/2013, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.309, de 08 de outubro de 2013, **RESOLVE**

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 738.500,00 para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

26 – SAMAE DE IÇARA
01 – SAMAE DE IÇARA
2.080 – Manutenção do SAMAE
(15) 3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas
.....R\$738.500,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

26 – SAMAE DE IÇARA
01 – SAMAE DE IÇARA
1.059 – Construção da Nova Sede do SAMAE
(3) 4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas
..... R\$500.000,00
26 – SAMAE DE IÇARA
01 – SAMAE DE IÇARA

1.062 – Ampliação da Frota de Veículos
(4) 4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas
.....R\$ 98.500,00

26 – SAMAE DE IÇARA

01 – SAMAE DE IÇARA

2.080 – Manutenção do SAMAE

(16) 4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas
.....R\$ 90.000,00

26 – SAMAE DE IÇARA

01 – SAMAE DE IÇARA

2.082 – Manutenção do SAMAE

(7) 4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas
.....R\$ 50.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO

Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 167/2013, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Nº 3.312, de 09 de outubro de 2013, **DECRETA**:

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

15 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS

2.050 – Realização de eventos

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 140.000,00

23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

2.077 – Manter e equipar a Fundação Municipal de Esportes

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

2.028 – Manutenção do ensino
profissionalizante
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$
40.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
2.046 – Manutenção dos serviços de trânsito
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$
50.000,00

18 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.059 – Manutenção do FIA
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$
100.000,00

Art. 3.º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 168/2013, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito especial e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 3.313, de 09 de outubro de 2013, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial no valor de do R\$ 150.000,00, para criar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.061 – Manter e equipar o Fundo Municipal de Saúde
4.4.50.00.00.00.0200 – Transferências a inst. privadas s/ fins lucrativos R\$
150.000,00

Art. 3.º A criação do elemento de despesa de que trata o art. 2.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.039 – Construção, reforma e ampliação de unidades de saúde
4.4.90.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$
150.000,00

Art. 3.º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 169/2013, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto N.º 152/2011, de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder-se-á APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Maria da Glória Rebelo Antonio, CPF: N.º 341.210.219-91, nascida em 18 de abril de 1958, ocupante do cargo de professora, matrícula 50017, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional N.º 47/2005, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 4.891,83 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar a partir de 01 de novembro de 2011.” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 170/2013, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto N.º 067/2011, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder-se-á **PENSÃO POR MORTE** do servidor da ativa JOSÉ JOAQUIM ADÃO FILHO, CPF 848.355.839-49, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria da Obras, a Vera Lúcia Pereira Adão, CPF 022.364.809-46, nascida em 11 de outubro de 1964, na qualidade de viúva, e a Caroline Pereira Adão, CPF 059.848.109-56, nascida em 29 de março de 1993, na qualidade de filha, com fundamentos nos artigos 12 e 25 da Lei Municipal N.º 1.822, de 09 de agosto de 2002, e no inciso II do parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional N.º 41/2003, com proventos integrais, reajustados na mesma data e no mesmo índice utilizado para os benefícios do regime geral de previdência, nos termos do parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional N.º 41/ 2003, e do artigo 15 da Lei Federal N.º 10.887/2004, com a redação dada pela Lei Federal N.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 908,10 (novecentos e oito reais e dez centavos) para cada beneficiária, a contar de 22/04/2011.” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 171/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, DECRETA:

Art. 1.º A Comissão de Leilões do Município de Içara para o exercício de 2013, passa a ter a seguinte composição:

Anna Paula Medeiros Baldessar – Leiloeiro Oficial;
Márcio Adelar Peruchi – membro de apoio;
Valmor Demos – membro de apoio;
Manoel Garcia Luiz – membro de apoio.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 172/2013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Art. 5.º, “d”, do Decreto Lei N° 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, a obra de macrodrenagem do Rio Três Ribeirões, com início nos pontos 01 com coordenadas N: 6.824.170,01 e E: 663.812,26, e 02 que inicia nas coordenadas N: 6.823.608,44 e E: 663.852,55 até a intersecção com o ponto 01, que ocorre no ponto 03, com coordenadas N: 6.824.099,01 e E: 665.029,95, seguindo até o ponto 04, nas coordenadas N: 6.824.107,78 e E: 668.005,06.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 173/2013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público de Içara – FASSEPI - e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 19 e 20 da Lei N° 2.508, de 13 de dezembro de 2007, **DECRETA:**

Art. 1.º O Conselho Administrativo do Fassepi – Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal, passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titulares: Fátima Albertina Gislon Moreira, Silvia Rosso Blissari e Iara Amândio Martinez; Suplentes: Ocelia Rabello, Neuza Luiza Gomes Bardini e Vera Regina Vieira.

Representantes do Poder Executivo:

Titulares: Marcos Roberto Rossi de Jesus, Fabiano José Castanhetti, José Frasson; Suplentes: Jaqueline Soratto, Lenir Pacheco Galindro, Zélia Magnus Lopes da Luz.

Representantes do Poder Legislativo

Titulares: Paulo Sérgio Borges.

Art. 2.º O Conselho Fiscal do Fassepi – Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal, passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Jairo Bitencourt.

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Pedra Valdir Silvano.

Representantes do Poder Legislativo

Titular: Claudenir Patrício Manoel.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 173/2013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui Tesoureiro do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Içara – FASSEPI – e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 19 da Lei N° 2.508, de 13 de dezembro de 2007, **DECRETA:**

DECRETA:

Art. 1.º Fica designada a servidora Fátima Albertina Gislon Moreira, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara, como Tesoureira do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Içara – FASSEPI – em substituição ao Sr. Joadilson Brasil Rocha.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 174/2013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Dá composição ao Conselho Municipal de Meio Ambiente

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 10, da Lei n° 1.806, de 01 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com os seguintes membros:

I – Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDAI:

titular: Eduardo Rocha Souza;

a) suplente: Ricardo Garcia da Silva.

II – EPAGRI:

a) titular: Elli Verza Alberton;

b) suplente: Edson Borba Teixeira.

III - Secretaria de Saúde, vinculado ao Departamento de Vigilância Sanitária:

a) titular: Fabrício Pagani Possamai;

b) suplente: Angela Maria Salvador.

IV - Polícia Militar, vinculado ao 4º Pelotão de Bombeiros Militar de Içara:

a) titular: Jaimor da Silva Cechella;

b) suplente: Eden Roberto da Silva Machado.

V - SAMAE:

a) titular: Graziela Ramos Luciano;

b) suplente: Jane Henrique Nunes.

VI - Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Departamento de Cultura:

a) titular: Marlene Casagrande;

b) suplente: Ivaneide Alves Pereira Batista.

VII - Secretaria Municipal de Agricultura de Içara:

a) titular: Ana Paula Trevisan;

b) suplente: Silvio João Viana.

VIII - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

a) titular: Carlos Sotério;

b) suplente: Claudinei Pedro Rabelo.

IX - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC:

c) titular: Celestino Motta;

d) suplente: Mario Cesar Serafim.

X - União das Associações dos Conselhos Locais de Saúde:

a) titular: Valmor Ângelo Rosso;

b) suplente: Jane Regina Luis da Silva.

XI - Universidade do Sul Catarinense - UNISUL

c) titular: Katia Mara Macari Cechinel;

d) suplente: Lucas Sorato.

XII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Içara:

- a) titular: Hercílio Jair Antonio D'Stefani;
b) suplente: Tarcizio Dagostin.

XIII - Rotary Club de Içara:

- a) titular: Giovani Renato Cardoso;
b) suplente: Edemilsom Frasson.

XIV - COOPERALIANÇA:

- a) titular: Reginaldo de Jesus;
b) suplente: José Rodolfo Schiminski de Luca.

XV - Lions Club de Içara:

- a) titular: Ana Edwirges Colonetti Gonçalves;
b) suplente: Antonio Cleber Gonçalves.

XVI - CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura:

- a) titular: Leomar Cardoso Cunha;
b) suplente: Guilherme Semprebom Meller.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 175/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas que especifica, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, a área de terra com 2.000.100,40m² (200,01 hectares) inserida na "Fazenda Esperança", na localidade de Esperança, matriculada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob o nº 41.041, de propriedade de Agropecuária Santos Guglielmi Ltda, CNPJ 75.790.139/0001-85 com a forma de um quadrilátero irregular, com as seguintes coordenadas UTM's:

01	6.822.349,112	673.201,079
02	6.822.344,203	673.202,033
03	6.822.349,922	673.231,483
04	6.822.345,014	673.232,436
05	6.822.348,826	673.252,069
06	6.822.343,918	673.253,022
07	6.822.347,730	673.272,655
08	6.822.342,822	673.273,609
09	6.822.346,635	673.293,242
10	6.822.336,818	673.295,148

11	6.822.411,928	673.681,932
12	6.823.381,983	673.569,035
13	6.823.430,696	672.954,502
14	6.823.399,997	672.952,606
15	6.823.345,458	672.752,481
16	6.823.365,261	672.498,251
17	6.823.459,536	672.504,947
18	6.823.520,040	671.653,024
19	6.822.953,066	671.528,483
20	6.822.917,347	672.066,619
21	6.821.915,059	672.494,267
22	6.822.204,099	672.818,875
23	6.822.208,466	672.816,440
24	6.822.218,692	672.835,252
25	6.822.223,133	672.832,954
26	6.822.237,245	672.860,606
27	6.822.241,733	672.858,402
28	6.822.290,423	672.975,497
29	6.822.294,002	672.974,265

Parágrafo único. A desapropriação da área de que trata o art. 1.º tem por finalidade a instalação de distrito industrial, constituindo-se em área de relevante interesse público;

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 176/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera calendário de ponto facultativo dos servidores públicos municipais de Içara e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1.º Fica alterado o Decreto N° 021/2013, de 04 de fevereiro de 2013, facultando o ponto dos servidores nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2013, exceto nos estabelecimentos educacionais e de saúde do Município.

Parágrafo único. Os demais pontos facultativos estabelecidos no Decreto N° 021/2013, de 04 de fevereiro de 2013, permanecem inalterados.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 177/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membro da comissão provisória composta para garantir a permanência dos serviços do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1.º A Sra. Patricia Ferreira Bonassa passa a integrar a comissão provisória composta para garantir a permanência dos serviços do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Decreto nº 129/2013, de 22 de julho de 2013, em substituição à Sra. Mara Rúbia Batista Ronsoni.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 178/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Homologa resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social de Içara e dá outras providências

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 1.180, de 28 de dezembro de 1995, **RESOLVE**:

Art. 1.º HOMOLOGAR, nos termos que foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, as seguintes resoluções:

Resolução nº 14 – dispõe sobre a aprovação da expansão qualificada dos serviços assistenciais 2013, ofertada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome na modalidade Serviço Especializado em Abordagem Social para o município de Içara/SC;

Resolução nº 15 – que define a aprovação da proposta de participação da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do município de Içara.

Resolução n.º 16 – que define a aprovação da proposta de participação da COOPAFI no programa de aquisição de alimentos – PAA – exercício 2013.

Resolução n.º 18 – que dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Básica ente o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Içara (FMAS).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 179/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública obra de canalização de vala/canal aberto e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Art. 5.º, “d”, do Decreto Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e, Considerando a necessidade de canalização, devido à contaminação do efluente por esgoto doméstico e a geração de forte odor, além do risco eminente da propagação de doenças;

Considerando, que a canalização não afetará nenhuma propriedade residencial; **DECRETA**:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a obra de canalização de vala/canal aberto, com início nas coordenadas N: 6.824.435 e E: 665.722, com final nas coordenadas N: 6.824.363 e E: 665.806.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 180/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida Aposentadoria Compulsória a VALDIR MARTINHO MARQUES, brasileiro, nascido em 13 de julho de 1943, portador do CPF N.º. 224.459.949-34, ocupante do Agente de Atividades Complementares, lotado na Secretaria de Administração, matrícula n.º. 5124, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base no artigo 40 da Constituição Federal, parágrafo primeiro, inciso II, com a redação dada pela Emenda Constitucional N.º. 41/2003, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 2.276,96 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), com vigência imediata, sendo os proventos reajustáveis através do critério do valor real, nos mesmos índices e na mesma data dos benefícios do Regime Geral da Previdência, produzindo efeitos a contar de 13 de julho de 2013.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 181/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida PENSÃO POR MORTE do servidor inativo MANOEL JOSÉ FERREIRA, CPF 144.871.959-34, a CAROLINA ESTÁCIO FERREIRA, CPF 820.726.989-87, na qualidade de viúva, nascida em 23 de outubro de 1939, com fundamento nos arts. 12 e 25 da Lei Municipal nº 1.822/2002, com proventos iniciais equivalentes à integralidade dos proventos de aposentadoria que o mesmo vinha percebendo, nos termos do art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), reajustáveis pelo valor real, conforme o art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, a contar de 18 de outubro de 2013.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 21 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 182/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Homologa resoluções do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei 2.207, de 21 de novembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1.º HOMOLOGAR, nos termos que foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, a seguinte Resolução:

Resolução C.M.S. nº 16, de 13 de agosto de 2013, que prova a Programação Anual de Saúde 2013;

Resolução C.M.S. nº 17, de 10 de setembro de 2013, que aprova proposta da lei orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para 2014, no valor estimado em R\$ 36.075.730,00;

Resolução C.M.S. nº 18, de 08 de outubro de 2013, que aprova os indicadores do SISPACTO 2013-2015 pactuados para o ano de 2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 21 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 183/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.221, de 23 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 870.500,00 para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO
2.004 – Manter e equipar o PROCON
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
2.045 – Convênio Trânsito – SSP
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 20.500,00

15 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

01 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA
2.047 – Manter e equipar a Secretaria da Indústria e do Comércio
3.3.50.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 270.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.061 – Manter e equipar o FMS
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 530.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO
2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 10.000,00

2.006 – Criar, manter e equipar a Defesa Civil
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 10.500,00

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 – GABINETE DO PROCURADOR
2.008 – Manter e equipar a Procuradoria Geral
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00

02 – DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

2.009 – Manutenção do Departamento de Dívida Ativa
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E APOIO ADMINISTRATIVO
2.016 – Manutenção do Setor de compras e almoxarifado
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
2.023 – Aperfeiçoar sistemas de arrecadação e pagamentos
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.028 – Manutenção do ensino profissionalizante
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 40.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
2.046 – Manutenção dos serviços de trânsito
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 200.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.039 – Construção reformas e ampliação de unidades de saúde
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 80.600,00

1.040 – Aquisição de equipamentos para unidades de saúde
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 96.400,00

2.062 – Manutenção e ampliação de ESF/ESF Bucal e ACS
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 25.000,00

2.064 – Manter e equipar atividades do CAPS
3.3.91.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas – por. Intraorçamentárias ... R\$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 29.000,00

2.066 – Manter e equipar as atividades da vigilância epidemiológica
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 19.000,00

2.068 – Capacitar e motivar técnicos da Secretaria de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 30.000,00

2.070 – Aquisição e manutenção de veículos
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 170.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 184/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Dá composição aos Conselhos de Administração e Fiscal do Içara-Prev e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73, e o parágrafo 3.º da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 1.822, de 09 de agosto de 2002, DECRETA:

Art. 1.º Fica constituído o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Içara – IÇARA-PREV, pelos servidores Rodrigues Mendes, Delcira de Maman e Jucelma Cipriano, para membros titulares e Jorge Fernandes, José Frasson e Zélia Magnus Lopes da Luz, para membros suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo; Isaias Mazzuchello de Souza, para membro titular e Maria Aparecida Vieira, para membro suplente, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Içara; Ana Sirlene do Nascimento e Silva, para membro titular e Ieda Pereira Ferreira, para membro suplente, escolhido entre os servidores inativos; Gildo Teixeira Brígido, para membro titular e André Duzzioni Dal Pont, para membro suplente, indicados pelo Poder Legislativo.

Art. 2.º Fica constituído o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Içara – IÇARA-PREV, pelos servidores José Eloir do Nascimento, Rodrigo Maciel e Aldrei Fernandes da Silva para membros titulares e Ana Paula Baldessar, Sandra Della Bruna Fernandes e Fabian Scarpato, para membros suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo; Valério Raichaski, para membro titular e Vera Regina Vieira, para membro suplente, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Içara; Zuê Serafin, para membro titular e Rubens Estacílio Réus, para membro suplente, escolhido entre os servidores inativos; Rinaldo Laurindo, para membro titular e Alessandro Damazio

Rodrigues, para membro suplente, indicados pelo Poder Legislativo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 185/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.206, de 18 de dezembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinquenta mil reais) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

2.028 – Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas

R\$25.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2.042 – Manutenção da Iluminação Pública

4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas

R\$40.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

2.028 – Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas

.....R\$25.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2.042 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas

.....R\$40.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de outubro de 2013.

DECRETO N.º 186/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N.º 171, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, DECRETA:

Art. 1.º O Art. 1.º do Decreto N.º 171/2013, de 10 de outubro de 2013, passa a vigor com seguinte redação:

“**Art. 1.º** A Comissão de Leilões do Município de Içara para o exercício de 2013, passa a ter a seguinte composição:

Anna Paula Medeiros Baldessar – Leiloeiro Administrativo;

Márcio Adelar Peruchi – membro de apoio;

Valmor Demos – membro de apoio;

Manoel Garcia Luiz – membro de apoio.” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 23 de outubro de 2013.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/664/13, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder afastamento por auxílio doença, a Sra. Camila Cecin Chepp, brasileira, casada, nascida em 22 de maio de 1984, portadora do CPF n.º 039.819.239-10, ocupante do cargo de Médico Dermatologista, a contar de 26 de setembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 24 de setembro de 2013.

PORTARIA N.º GP/665/13, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido, a Sra. Roselei de Souza Bressan, brasileira, casada, nascida em 23 de janeiro de 1970, portadora do CPF n.º 755.388.739-00, ocupante do cargo de Assessora, símbolo CC-5, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/666/13, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora Marlene Adriano de Oliveira, brasileira, viúva, nascida em 23 de setembro de 1967, ocupante do cargo de Agente de serviços Gerais, a partir desta data.

RESOLVE:

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/667/13, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, sem justa causa, a servidora Ivonete Cardoso, brasileira, divorciada, nascida em 14 de setembro de 1965, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/668/13, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, sem justa causa, a servidora Ivonete Maria David de Souza, brasileira, casada, nascida em 03 de agosto de 1952, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/669/13, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, sem justa causa, a servidora Terezinha Réus de Oliveira, brasileira, casada, nascida em 17 de janeiro de 1953, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/670/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 3.244, de 26 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, a Sra. Karoline Luiz Calegari, brasileira, solteira, nascida em 06 de julho de 1990, portadora do CPF nº 074.023.619-93, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/671/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante, Sra. Larissa Alves, brasileira, casada, nascida em 18 de setembro de 1986, portadora do CPF nº 055.919.359-90, ocupante do cargo de Enfermeira, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de setembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/672/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Marli Ferreira Vefago, brasileira, casada, nascida em 26 de fevereiro de 1952, portadora do CPF N° 020.619.759-41, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 23 de setembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA N° GP/673/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Clarice de Lima Marciano, brasileira, divorciada, nascida em 01 de abril de 1968, portadora do CPF N° 712.624.079-15, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, 40 horas/semanais, na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA N° GP/674/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 111, da Lei Complementar N° 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, por dois anos, ao Servidor Mauricio Moyses Menezes, portador do CPF n° 009.303.567-56, ocupante do cargo de Medico Gineco Obstetra, a contar de 01 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA N° GP/675/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Roselei de Souza Bressan, brasileira, casada, nascida em 23 de janeiro de 1970, portadora do CPF n° 755.388.739-00, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA N° GP/676/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Juceli Budny Speck, brasileira, casada, nascida em 21 de setembro de 1966, portadora do CPF N° 021.207.549-77, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 03 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA N° GP/677/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/470/13, que admitiu em caráter temporário ALINE MARANHÃO, nascida em 27 de maio de 1989, portadora do CPF N° 078.090.999-22, para atuar como Professor, Habilitação/Nível, II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Jucelia Cipriano do Canto da Silveira, em benefício no INSS, até 16 de dezembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/678/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, KATIA TEIXEIRA CARDOSO, nascida em 13 de janeiro de 1993, portadora do CPF Nº 093.263.969-08, admitida em caráter temporário para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 02 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013

PORTARIA Nº GP/679/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido ELISANGELA CARLOS CESCION, nascida em 14 de abril de 1982, portadora do CPF Nº 030.503.779-09, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/680/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir e pedido, RAFAEL MARCELINO DA SILVA, nascido em 23 de junho de 1991, portador do CPF Nº 076.919.379-03, admitido em caráter temporário para atuar como Professor Habilitação/Nível IV, Disciplina de Artes, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 30 de setembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/681/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria GP/589/13, que concedeu readaptação para CRISTIANE GARCIA NUNES, nascida em 31 de março de 1975, ocupante do Cargo da Categoria

Funcional de Professor Nível III-B, lotada no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme laudo da junta médica municipal, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, a contar de 23 de setembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/682/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação, para CRISTIANE GARCIA NUNES, nascida em 31 de março de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor Nível III-B, lotada no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme laudo da junta médica municipal, atribuindo-lhe exercício na Secretaria de Saúde, no período de 23/09/2013 a 21/03/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/683/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições

que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 003/99, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação, para JADNA BORGES, nascida em 22 de maio 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-E, lotada no Centro Educação Infantil Favinho de Mel, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela Junta Médica do Município, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, Município de Içara, no desenvolvimento de atividades pedagógicas a alunos com dificuldade de aprendizagem, por 06 (seis) meses, no período de 25/09/2013 a 23/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/684/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/184/13, que admitiu em caráter temporário MICHELE GAGEIRO DO NASCIMENTO, nascida em 23 de junho de 1979, portadora do CPF Nº 027.470.869-84, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Jadna Borges, professor em readaptação, até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/685/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SECT/556/13 que admitiu em caráter temporário JULIANA DE OLIVEIRA ZACARON, nascida em 19 de setembro de 1985, portadora do CPF Nº 056.129.659-66, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Jadna Borges, professor em readaptação, até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/686/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para PATRICIA ROSA DE ASSIS, nascida em 29 de outubro de 1950, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Nível III-D, Disciplina de Artes, lotada na Escola Municipal de Ensino

Fundamental Cezar Munereto e Centro de Educação Infantil Cinderela, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 15 (quinze) dias, referente ao período de 21/09/2013 a 05/10/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/687/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para ELZA MARIA ROQUE, nascida em 11 de agosto de 1963, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-D, lotada no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 18/09/2013 a 17/10/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/688/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73

combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para DEMERVA HAIDEE DIAS MOREIRA, nascida em 23 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-B, Disciplina de Língua Portuguesa, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 69 (sessenta e nove) dias, referente ao período de 09/09/2013 a 16/11/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/689/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SECT/494/13, que admitiu em caráter temporário JOYCIANE VIDAL GONÇALVES, nascida em 21 de setembro de 1982, portadora do CPF Nº 038.451.619-06, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Língua Portuguesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga de DemerVA Haidee Dias Moreira até 18/11/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO

Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/690/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Remoção Por Permuta, para IVANIR CARDOSO BITENCOURT MANARIM, nascida em 20 de abril de 1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Geografia, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e DELMA DE MELLO, nascida em 04 de março de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Geografia, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, passando a partir desta data para as respectivas lotações: IVANIR CARDOSO BITENCOURT MANARIM, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, 20 (vinte) horas semanais, e DELMA DE MELLO, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Zanelato, 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/691/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar e Prorrogar portaria GP/448/13, que admitiu em caráter temporário ZENIR DA SILVA, nascida em 01 de janeiro de 1962, portadora do CPF Nº 685.462.119-49, para atuar como Agente de Serviços Gerais, DE exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, PARA exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/692/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP574/203, que admitiu em caráter temporário VANESSA BORGES, nascida em 12 de março de 1998, portadora do CPF Nº 009.076.459-50, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a professora Isabel Patrícia Oliveira de Souza, em licença de tratamento de saúde, até 14 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/693/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP 450/13, que admitiu em caráter temporário MARIA IZABEL SOTERO, nascida em 11 de setembro 1963, portadora do CPF Nº 615.106.029-68, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a Lucilena Monteiro Rocha, em benefício do INSS, até 30 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/694/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação, para Emília Valvassori, nascida em 12 de novembro de 1954, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Habilitação / Nível III-C, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira e Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme laudo da Junta Médica Municipal, atribuindo-lhe exercício na Fundação Municipal de Esportes, por 06 (seis) meses, no período de 24/09/2013 a 22/03/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/695/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/570/13, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para ISABEL PATRÍCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, nascida em 1 de agosto de 1978, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-B, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 14 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/696/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, LUCAS HENRIQUE ZANETTA CALEGARI, nascida em 22 de janeiro de 1988, portadora do CPF Nº 062.021.669-75, admitido em caráter temporário para atuar como Professor/Habilitação/Nível IV, Disciplina de Ensino Religioso, em exercício na Escola

Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 07 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/697/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário RONISE DE OLIVEIRA GONÇALVES, nascida em 19 de fevereiro de 1980, portadora do CPF Nº 028.357.359-00, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de História, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Marilei Raichask dos Santos, professor em benefício no INSS, no período de 07/10/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/698/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário KATIA TEIXEIRA CARDOSO, nascida em 13 de janeiro de 1993, portadora do CPF Nº 093.263.969-08, para atuar como Professor, Habilitação/Nível IV, Disciplina de Artes, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Monica Back, professor em licença de tratamento de saúde, no período de 02/10/2013 a 11/11/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/699/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário LUCIANA NAZÁRIO GUESSI, nascida em 15 de fevereiro de 1990, portadora do CPF Nº 079.898.059-10, para atuar como Professor, Habilitação/Nível IV, Disciplina de Educação Física, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Município de Içara com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Fernanda Cechinel dos Santos, professor em usufruto de licença maternidade, período de 03/09/2013 a 13/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/700/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JOÃO BATISTA FIGUEIRA RIBEIRO, nascido em 08 de março de 1978, portador do CPF Nº 022.389.769-81, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de história, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Marilei Raichask dos Santos, professor em benefício no INSS, no período de 03/10/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/701/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário CLAUDICÉIA MARIA RABELO NIETTO, nascida em 18 de fevereiro de 1962, portadora do CPF Nº 496.382.549-04, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Juceleia Stanger, redistribuída para sala de recurso multifuncional, no período de 30/09/2013 a 19/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/702/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SANDRA REGINA GONÇALVES, nascida em 24 de janeiro de 1966, portador do CPF Nº 769.341.609-91, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 25/09/2013 a 20/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/703/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARLI APARECIDA MENDES DA SILVA, nascida em 30 de maio de 1966, portadora do CPF Nº 770.301.419-20, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/10/2013 a 20/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/704/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme laudo da junta médica municipal, para DAYANE HENRIQUE KANAREK, nascida em 24 de novembro de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-D, lotada no Centro de Educação Infantil Tempo Feliz, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 27/09/2013 a 26/10/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/705/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999, **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para NAGILA FERNANDES

DAGOSTIN BORGES, nascida em 25 de setembro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-E, lotada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 23/09/2013 a 22/10/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/706/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1522/99, de 27 de dezembro de 1999 e 2035/2004, de 01 de julho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Por Nova Habilitação ou Titulação para:

Matrícula	Servidor	Nível	
		De	Para
4569	Italeine Cucker Alexandre	II-B	III-A
1552	Jane Serafim Budni	II-C	III-A
501086	José Clair Nietto	II-D	III-A
3582	Mª Helena Costa dos Santos Réus	II-A	III-A
1510	Rosanete Roque Rodrigues	I-D	II-A

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/707/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 03/99, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, MARLI ROSA FELISBINO, nascida em 13 de maio de 1958, portadora do CPF Nº 452.593.649-53, admitida em caráter temporário, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no C.E.I. Alegria do Saber, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/708/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 03/99, de 27 de dezembro de 1999, **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a VOLNEIDE TOPANOTTI CANDIOTTO, nascida em 01 de março de 1962, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2007 a 04/02/2013, com usufruto no período de 21/10/2013 a 19/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/709/13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 1999, **RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear a Sra. Roseli Cardoso, brasileira, casada, nascida em 19 de novembro de 1969, portadora do CPF Nº 785.427.589-00, para ocupar o Cargo de Assessora de Gabinete, símbolo CC-6, a contar de 01 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/710/13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 03/99, de 27 de dezembro de 1999, **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a EDNÉIA GUOLO JOVINO, nascida em 19 de novembro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Nível III-D, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/02/2006 a 12/02/2012, com usufruto no período de 15/10/2013 a 13/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/711/13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 03/99, de 27 de dezembro de 1999, **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a SALETE GOULART MATOS, nascida em 03 de janeiro de 1969, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Nível III-E, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2002 a 05/03/2008, com usufruto no período de 23/10/2013 a 21/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/712/13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de dezembro de 1999, **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a CLENIR DE SOUZA MOROTSKOSKI, nascida em 04 de novembro de 1958, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente

ao período aquisitivo de 19/02/2007 a 18/02/2013, com usufruto no período de 21/10/2013 a 19/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/713/13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir em caráter temporário EDNA TEIXEIRA, nascida em 26 de fevereiro de 1966, portadora do CPF Nº 436.651.959-34, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17/09/2013 a 19/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/714/13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir em caráter temporário DORIZETE CASAGRANDE FERNANDES,

nascida em 25 de dezembro de 1970, portadora do CPF Nº 653.164.959-34, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, em substituição a Juceleia Stanger, redistribuída na sala de recurso multifuncional, no período de 26/09/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/715/13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ADRIANA FRASSON, nascida em 04 de outubro de 1982, portadora do CPF Nº 007.413.739-55, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a Edinéia Guolo Jovino, em usufruto de licença prêmio, no período de 15/10/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/716/13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73

combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JAMILE DOS SANTOS, nascida em 25 de dezembro de 1975, portadora do CPF Nº 023.994.629-47, para atuar como Professor, Habilitação / Nível IV, Disciplina de Ciências e Ensino Religioso, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 16/10/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/717/13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido ALEX APARECIDO ANTUNES, nascido em 24/10/1974, portador do CPF Nº 143.797.868-11, admitido em caráter temporário para atuar como Professor Habilitação, Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício no C.E.I. Aventura de Criança, C.E.I. Tempo de Brincar e C.E.I. Cantinho do Sorriso, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 0 de novembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/718/13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Silmara Silva, brasileira, nascida em 14 de junho de 1970, portadora do CPF nº 100.533.208-83, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/719/13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Valdete Gnçalves Fernandes, brasileira, nascida em 01 de junho de 1981, portadora do CPF nº 051.814.779-76, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 09 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/720/13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições

que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário RODILÉIA MENDES, nascida em 18 de julho de 1984, portadora do CPF N 056.016.859-40, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 26/09/2013 a 19/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/721/13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,
RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora Jaqueline Cardoso Hespanhol, brasileira, casada, nascida em 02 de fevereiro de 1985, portadora do CPF nº 052.962.759-00, ocupante do cargo de Agente de serviços Gerais, a partir de 21 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/722/13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições

que lhe confere o Decreto Nº 15/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. Graciela Jaques, brasileira, casada, nascida 01 de novembro de 1974, portadora do CPF 907.306.740-53, passa a ocupar o cargo de Dentista, de 20 horas para 40 horas semanais na Secretaria de Saúde, a partir de 21 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/723/13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,
RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Jair Paulo Schih, brasileiro, casado, nascido em 16 de setembro de 1963, portador do CPF Nº 399.101.720-20, ocupante do cargo de Médico Ortopedista, com carga horária de 10 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/724/13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade

com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Claudia Fabiana Custodio da Silva, brasileira, nascida em 11 de dezembro de 1973, portadora do CPF Nº 057.195.109-07, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 23 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/725/13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 1999,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Fabio Calegari D'Estefani, brasileiro, nascido em 01 de julho de 1990, portador do CPF Nº 083.568.099-16, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CC-6, a contar de 01 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/726/13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. Gesiane da Rosa Andrade, brasileira, casada, nascida em 10 de junho de 1981, portadora do CPF nº 041.502.709-88, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 23 de outubro de 2013, em substituição a Elisiane Calegari de Souza, Agente Comunitária de saúde, em usufruto de licença maternidade no período 22/10/2013 a 17/04/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/727/13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Rudnei Normelio Martins, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de outubro de 1982, portador do CPF Nº 037.591.299-19, para ocupar o cargo de Vigia, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/728/13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade

com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Lúcio Pedro Rampinelli, brasileiro, casado, nascido em 13 de dezembro de 1957, portador do CPF Nº 289.582.929-20, para ocupar o cargo de Eletricista, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/729/13, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Alessandra Teixeira Fernandes, brasileira, nascida em 29 de outubro de 1975, portadora do CPF nº 918.442.749-34, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas/semanais, no Programa Estratégia da Saúde da Família, a contar de 23 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/730/13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade

com o artigo 177 da Lei Complementar nº 03/99,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar o responsável, ou responsáveis, pela quebra da ordem dos precatórios conforme relatório exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo através de Sindicância originada pela Portaria nº GP/304/13.

Art. 2.º Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos através de todos os meios possíveis e autorizados pela legislação em vigor.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 186, da Lei Complementar nº 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4.º Determinar, nos termos do art. 181 da Lei Complementar 03/99, o afastamento preventivo remunerado por 60 (sessenta) dias, do servidor Gentil Valentim da Silva, como medida cautelar a fim de que não influencie na apuração das irregularidades.

Art. 5.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início, o servidor para, querendo, apresentar sua defesa, devendo ser informado que poderá se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/731/13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante, Sra. Elisiane Calegari de Souza, brasileira, casada, nascida em 23 de agosto de 1982, portadora do CPF nº 036.068.749-01, ocupante do cargo de Agente Comunitária

de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/732/13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder afastamento por auxílio doença, a Sra. Elisete José Arceno, casada, nascida em 03 de julho de 1961, portadora do CPF 806.460.429-04, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 22 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/733/13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor Sidnei Gonçalves, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período de 07 de janeiro de 2005 a 06 de janeiro de 2011, com conversão de 1/3 em pecúnia, a contar de 23 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/734/13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora Maria Terezinha da Assunção Costa, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, referente ao período de 15 de dezembro de 2000 a 14 de dezembro de 2006, com conversão de 1/3 em pecúnia, a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/735/13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-05, referente a 50% de seu vencimento, à servidora Dalva de Mello Martinago, ocupante do cargo de Professor, a contar de 01 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº GP/736/13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-05, referente a 50% de seu vencimento, à servidora Alessandra de Oliveira da Luz, ocupante do cargo de Professor, a contar de 01 de outubro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de outubro de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 30 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº SAMAE/068/13, de 02 de outubro de 2013.

TOMAZ MANOEL CARDOSO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/421/13, de 29 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação de nível FG-02 ao servidor Heric Abel Goulart, portador do CPF nº 057.093.449-40, mecânico de manutenção, matrícula 30, pelo acúmulo de função (Motorista II).

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 02 de outubro de 2013.

TOMAZ MANOEL CARDOSO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº SAMAE/069/13, de 15 de outubro de 2013

TOMAZ MANOEL CARDOSO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/421/13, de 29 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art, 1º. CONCEDER promoção por merecimento, nos termos do art. 11, da Lei nº 1523, de 27 de dezembro de 1999 e Lei 2162, de 16 de Agosto de 2005, para Aldrei Fernandes da Silva, matrícula 28, portadora do CPF nº 049.259.339-65, ocupante do Cargo de Auxiliar de Escritório, Passando da classe F-01 para classe G-01.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 15 de outubro de 2013.

TOMAZ MANOEL CARDOSO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº SAMAE/070/13, de 15 de outubro de 2013,

TOMAZ MANOEL CARDOSO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/421/13, de 29 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art, 1º. Conceder ao servidor Lindomar Donadel, portador do CPF nº 518.007.219-00, brasileiro, nascido em 30 de agosto de 1963, matrícula nº.58, a partir de 15 de outubro de 2013:

Parágrafo Primeiro. Progressão por Merecimento, nos termos do art. 10, da Lei nº1523, de 27 de dezembro de 1999, passando da **Classe A** para **Classe B**, referente ao período aquisitivo de 23/04/2007 a 23/04/2013.

Parágrafo Segundo. Progressão por Tempo de serviço, nos termos do art. 12, da Lei nº1523, de 27 de dezembro de 1999, passando do **Padrão B** para **Padrão B-01**, referente ao período aquisitivo de 23/04/2010 a 23/04/2013.

Parágrafo Terceiro. Triênio, nos Termos do art. 99, da Lei Complementar nº003, de 27 de dezembro de 1999, com valor correspondente a 4% (quatro por cento), referente ao período aquisitivo de 23/04/2010 a 23/04/2013.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 15 de outubro de 2013.

TOMAZ MANOEL CARDOSO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº SAMAE/071/13, de 15 de outubro de 2013

TOMAZ MANOEL CARDOSO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/421/13, de 29 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art, 1º. DETERMINAR, o reajuste de 6,35% das tarifas de fornecimento de água e execução de serviços prestados por esta Autarquia, conforme Anexos I e II.

Parágrafo Único. As novas tarifas entrarão em vigor a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 15 de outubro de 2013.

TOMAZ MANOEL CARDOSO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 24/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

RICARDO LINO DA SILVA, Diretor Presidente do IÇARAPREV, conforme Decreto no. 55/2012 de 01 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei no. 1822, de 09 de Agosto de 2002.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, à servidora Giovana da Silveira, portadora do CPF no. 741.246.849-91, brasileira, solteira, nascida em 04 de outubro de 1970, matrícula no. 89, a partir de 01 de outubro de 2013:

Parágrafo Primeiro. Progressão por Merecimento, nos termos do art. 10, da Lei no. 1523, de 27 de dezembro de 1999, passando da **Classe A** para **Classe B**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2007 à 12/09/2013.

Parágrafo Segundo. Triênio nos Termos do art. 99 da Lei Complementar no. 003, de 27 de dezembro de 1999, com o acréscimo de 4% (quatro por cento), referente ao período aquisitivo de 12/09/2010 à 12/09/2013.

Parágrafo Terceiro. Progressão por Tempo de serviço, nos termos do art. 12, da Lei no. 1523, de 27 de dezembro de 1999, passando do Padrão 2 (dois) para o Padrão 3 (três), referente ao período aquisitivo de 12/09/2010 à 12/09/2013.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Içara – SC, 01 de outubro de 2013.

RICARDO LINO DA SILVA
Diretor Presidente

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 25/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

RICARDO LINO DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2343, de 13 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de Valdir Martinho Marques, Servidor Público Municipal, brasileiro, CPF/MF Nº. 224.459.949-34, ocupante do cargo de Agente de Atividades Complementares, o período de contribuição de 3745 dias (três mil, setecentos e quarenta e cinco dias), correspondendo 10 anos, 03 meses e 05 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo: 20023080.1.00024/13-9, emitida em 11 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 10 de outubro de 2013.

RICARDO LINO DA SILVA
Diretor Presidente

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 26/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

RICARDO LINO DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2343, de 13 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de Valdir Martinho Marques, Servidor Público Municipal, brasileiro, CPF/MF Nº. 224.459.949-34, ocupante do cargo de Agente de Atividades Complementares, o período de contribuição de 415 dias (quatrocentos e quinze dias), correspondendo 01 ano, 01 mês e 20 dias, constante na Certidão de Tempo de Serviço

do MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, CMS – 5º RM/5ºDE – 14º BDA INF MTZ, 28º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA – GRUPO SEVERIANO MARTINS DA FONSECA, emitida em 11 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 10 de outubro de 2013.
RICARDO LINO DA SILVA
Diretor Presidente

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 27/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

RICARDO LINO DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2343, de 13 de dezembro de 2006, RESOLVE:

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de Valdir Martinho Marques, Servidor Público Municipal, brasileiro, CPF/MF Nº. 224.459.949-34, ocupante do cargo de Agente de Atividades Complementares, o período de contribuição de 342 dias (trezentos e quarenta e dois dias), correspondendo 11 meses e 12 dias, constante na Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Içara, emitida em 08 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 10 de outubro de 2013.

RICARDO LINO DA SILVA
Diretor Presidente

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº PMI/005/2013.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2013.
OBJETO: A colaboração financeira para aquisição e instalação de iluminação alusiva ao natal, nas ruas e praças do Município e campanha publicitária.
VALOR GLOBAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
CONVENIENTE: Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara.

ENDEREÇO: na Rua Coronel Marcos Rovaris, 698 –Talismã Trade Center, sala 205 - Centro - Içara/SC
CNPJ: 83.852.467/0001-97.

CONTRATOS

PMI
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 086/PMI/2013.

CONTRATO Nº. 167/PMI/2013
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços, de forma parcelada, de lavagem e lubrificação dos veículos que compõem a frota municipal e da delegacia de Polícia Civil do município de Içara– SC.
CONTRATADA: LAVAÇÃO RAYCIK LTDA
VALOR: R\$ 52.532,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.
Içara-SC, 02 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 087/PMI/2013

CONTRATO Nº. 168/PMI/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para interligação entre a Prefeitura Municipal de Içara/SC, na Praça Presidente João Goulart, nº 120 e o Departamento Municipal de Suprimentos – Almoxarifado Central, sito na Rodovia SC-445, KM 03, Bairro Liri, Içara/SC, com 100% de garantia de banda, através de fibra óptica direta entre os dois pontos citados, na velocidade de 100 mbps, bem como de suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários.
CONTRATADA: CLONIX INFORMÁTICA LTDA ME
VALOR: R\$ 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
Içara-SC, 07 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/PMI/2013

CONTRATO Nº. 169/PMI/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na organização, promoção e realização da Festa da Cultura Açoriana de Santa Catarina, 20º Açor, nos dias 08 a 10 de novembro de 2013, na praça da matriz São Donato em Içara – SC.
CONTRATADA: CARDIAL STANDS LTDA - EPP
VALOR: R\$ 111.840,00 (Cento e Onze Mil Oitocentos e Quarenta Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
Içara-SC, 25 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/PMI/2013

CONTRATO Nº. 170/PMI/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na organização, promoção e realização da **FESTA DA CULTURA AÇORIANA DE SANTA CATARINA, 20º AÇOR, nos dias 08 a 10 de novembro de 2013, na PRAÇA DA MATRIZ SÃO DONATO EM IÇARA – SC.**
CONTRATADA: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA EPP
VALOR: R\$ 4.196,00 (Quatro Mil Cento e Noventa e Seis Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
Içara-SC, 25 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/PMI/2013

CONTRATO Nº. 171/PMI/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na organização, promoção e realização da **FESTA DA CULTURA AÇORIANA DE SANTA CATARINA, 20º AÇOR, nos dias 08 a 10 de novembro de 2013, na PRAÇA DA MATRIZ SÃO DONATO EM IÇARA – SC.**
CONTRATADA: JARDIM PUBLICIDADE LTDA ME
VALOR: R\$ 13.335,50 (Treze Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
Içara-SC, 25 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FMS
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 036/FMS/2013.

CONTRATO Nº. 085/FMS/2013
OBJETO: Contratação de empresa para a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços, de forma parcelada, de lavagem dos veículos que compõem a frota da secretaria de saúde do município de Içara-SC.
CONTRATADA: LAVAÇÃO RAYCIK LTDA
VALOR: R\$7.000,00 (Sete Mil Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
Içara-SC, 15 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/FMS/2013

CONTRATO Nº. 086/FMS/2013
OBJETO: Contratação, através de empresas de engenharia para a continuação e conclusão da obra: U.S do bairro Raichaski, com área de 295,98m² (duzentos e noventa e cinco vírgula noventa e oito metros quadrados) e fechamento de alvenaria do perímetro sob o pavimento da edificação.
CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONTRUÇÕES EIRELI ME
VALOR: R\$105.892,67 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).
VIGÊNCIA: 12 Meses
Içara-SC, 18 de outubro de 2013

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.
029/FMS/2013**

CONTRATO Nº. 087/FMS/2013

OBJETO: Contratação, através de empresas de engenharia para a Ampliação da obra: Edifício do C.A.P.S. (Centro de Atendimento Psico-Social), com área de 203,00 m² (duzentos e três metros quadrados), e Fechamento de alvenaria em uma lateral da edificação.

CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONTRUÇÕES EIRELI ME

VALOR: R\$ 204.741,43 (Duzentos e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 12 Meses

Içara-SC, 18 de outubro de 2013

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
038/FMS/2013,**

CONTRATO Nº. 088/FMS/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos para equipar e reequipar as Unidades de Saúde do Jardim Silvana, Demboski, Jaqueline, Raichaski e Boa Vista, referente a recursos provenientes de Emenda Parlamentar de 2012 – Nº EMENDA: 22530005.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 2.589,02 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara-SC, 18 de outubro de 2013

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
038/FMS/2013,**

CONTRATO Nº. 089/FMS/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos para equipar e reequipar as Unidades de Saúde do Jardim Silvana, Demboski, Jaqueline, Raichaski e Boa Vista, referente a recursos provenientes de Emenda Parlamentar de 2012 – Nº EMENDA: 22530000.

CONTRATADA: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP

VALOR: R\$ 41.094,00 (Quarenta e Um Mil e Noventa e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara-SC, 18 de outubro de 2013

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
038/FMS/2013,**

CONTRATO Nº. 090/FMS/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos para equipar e reequipar as Unidades de Saúde do Jardim Silvana, Demboski, Jaqueline, Raichaski e

Boa Vista, referente a recursos provenientes de Emenda Parlamentar de 2012 – Nº EMENDA: 2253000.

**CONTRATADA: JET-MED COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
VALOR: R\$ 2.816,00 (Dois Mil Oitocentos e Dezesseis Reais).**

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara-SC, 18 de outubro de 2013

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
038/FMS/2013,**

CONTRATO Nº. 091/FMS/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos para equipar e reequipar as Unidades de Saúde do Jardim Silvana, Demboski, Jaqueline, Raichaski e Boa Vista, referente a recursos provenientes de Emenda Parlamentar de 2012 – Nº EMENDA: 2253000.

CONTRATADA: METROMED COM. DE MATERIAL MED. HOSP. LTDA

VALOR: R\$ 4.832,44 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara-SC, 18 de outubro de 2013

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
039/FMS/2013,**

CONTRATO Nº. 092/FMS/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Uniformes (jaqueta, colete, camiseta, boné e mochila) e prancheta em acrílico para uso das AGENTES DE SAÚDE: Comunitária e Combate a Endemias do Fundo Municipal de Saúde de Içara/SC.

**CONTRATADA: IÇARA BRINDES LTDA ME.
VALOR: R\$ 6.460,00 (Seis mil e quatrocentos e sessenta reais)**

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara-SC, 18 de outubro de 2013

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
039/FMS/2013,**

CONTRATO Nº. 093/FMS/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Uniformes (jaqueta, colete, camiseta, boné e mochila) e prancheta em acrílico para uso das AGENTES DE SAÚDE: Comunitária e Combate a Endemias do Fundo Municipal de Saúde de Içara/SC.

CONTRATADA: JOSE DE ARIMATHEA SILVEIRA- ME

VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara-SC, 18 de outubro de 2013

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
039/FMS/2013,**

CONTRATO Nº. 094/FMS/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Uniformes (jaqueta, colete, camiseta, boné e mochila) e prancheta em acrílico para uso das AGENTES DE SAÚDE: Comunitária e Combate a Endemias do Fundo Municipal de Saúde de Içara/SC.

CONTRATADA: ROSIMERI CARDOSO ROSSETTI EPP

VALOR: R\$ 10.492,00 (Dez Mil

Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara-SC, 18 de outubro de 2013

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**FMAS
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
011/FMAS/2013**

CONTRATO Nº. 27/FMAS/2013

OBJETO: Aquisição de material didático e pedagógico e material esportivo para instituição de prestação de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

CONTRATADA: LIPAPER LIVRARIA, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

VALOR: R\$ 1.059,71 (Um Mil , Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara-SC, 04 de outubro de 2013

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
011/FMAS/2013**

CONTRATO Nº. 28/FMAS/2013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha, materiais de manutenção e conservação, material didático e pedagógico, para instituição de prestação de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

CONTRATADA: ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP

VALOR: R\$ 11.013,34 (Onze Mil, Treze Reais e Trinta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara-SC, 04 de outubro de 2013

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
011/FMAS/2013**

CONTRATO Nº. 29/FMAS/2013

OBJETO: Aquisição de material didático e pedagógico para instituição de prestação de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

CONTRATADA: OTOMAR COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 2.442,10 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.

Içara - SC, 04 de outubro de 2013

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FMAS/2013
CONTRATO Nº. 30/FMAS/2013**

OBJETO: Aquisição de material didático e pedagógico, material esportivo e uniformes para instituição de prestação de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

CONTRATADA: PUBLICITTI DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS
VALOR: R\$ 44.350,96 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.

Içara - SC, 04 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FMAS/2013
CONTRATO Nº. 31/FMAS/2013**

OBJETO: Aquisição de material didático e pedagógico e material esportivo para instituição de prestação de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA
VALOR R\$ 1.822,97 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.

Içara - SC, 04 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
011/FMAS/2013**

CONTRATO Nº. 32/FMAS/2013
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, para instituição de prestação de serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência.

CONTRATADA: SUPER LÍDER ALIMENTOS LTDA
VALOR: R\$ 27.601,51 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara - SC, 04 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FMH**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
005/FMH/2013**

CONTRATO Nº. 08/FMH/2013
OBJETO: Locação de uma casa de alvenaria, localizada sobre o lote nº. 02, da quadra nº. 665, Loteamento Amélia Terezinha, no Bairro Nossa Senhora de Fátima – Içara/SC, matriculado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Içara sob o nº. 20.408, para abrigar temporariamente A. S. D, que se encontra em situação de vulnerabilidade de moradia.

CONTRATADA: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO
VALOR: R\$ 2.160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara - SC, 09 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº.
095/PMI/2013**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação, através de empresas do ramo pertinente, para execução das obras de **REFORMA DO SANITÁRIO PÚBLICO DA PRAÇA DA MATRIZ SÃO DONATO** - Município de Içara - SC, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da legislação pertinente, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações prevista na planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CONTRATADA: PRUDÊNCIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Içara-SC, 25 de setembro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº.
112/PMI/2012**

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação por mais 120 dias o prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 112/PMI/2012, sendo: Execução que prevê o término em **05/10/2013**, para **01/02/2014**, e o período de vigência de **28/02/2014** para **27/06/2014**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pelo Secretaria de Planejamento e Controle da Prefeitura Municipal de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 268/2013, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ARTEVILA – ARTEFATOS DE CIMENTO VILA NOVA IND. E COM. LTDA

Içara-SC, 04 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº.
006/PMI/2012**

OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DO VALOR**, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA) para cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - durante o ano letivo de 2013 ao Contrato Nº **006/PMI/2013**, objeto do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 089/PMI/2012** - Homologado em 02/01/2013, dentro dos limites e na forma do artigo 65, parágrafo 1º. da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.

CONTRATADA: MERCADO SANTA BÁRBARA

Içara-SC, 17 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeitura Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO
Nº. 002/FMAS/2013**

OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DO VALOR**, aquisição de alimentos, para atendimento a Serviços do **PAIF, PPMC, IGD** e do **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI** do município de Içara/SC. ao Contrato Nº **002/FMAS/2013**, objeto do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 017/FMAS/2012** - Homologado em 02/01/2013, dentro dos limites e na forma do artigo 65, parágrafo 1º da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.

CONTRATADA: PEDRO FRANCISCO LUIZ - ME

Içara-SC, 17 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeitura Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO
Nº. 057/PMI/2013**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **REDUÇÃO DO VALOR** do Contrato Nº. 057/PMI/2013 do Edital de **Pregão Presencial Nº. 020/PMI/2013** - Homologado em 05/04/2013, dentro dos limites e na forma o artigo 65, parágrafo 1º. da Lei Nº. 8.666/93. De acordo com a Justificativa Técnica, protocolo de pedido de desistência e o Parecer Jurídico favorável Nº. 08/2013, esta diminuição no contrato se faz necessário devido a alteração dos quantitativos em função da desistência do fornecimento do item 34 do edital do Pregão Presencial Nº 020/PMI/2013, visto reajuste não autorizado pela Administração, haja vista manutenção de preço dos colocados seguintes do certame, quanto ao item 34 3.200 unidades de saco de lixo de 50 L. pacote c/ 10 um (63x80 cm) – 98% polietileno, 2% máster bach de boa qualidade.

CONTRATADA: ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP

VALOR: R\$ 2.880,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Içara-SC, 24 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeitura Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO
Nº. 135/PMI/2010**

OBJETO: Fica estabelecido entre as partes, o **REAJUSTE DE PREÇOS** do contrato nº. 135/PMI/2010, conforme Parecer Jurídico 012/2013 do Setor de Licitações deste Município, pelo índice INPC/IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (Outubro/2013 a Outubro/2014).

CONTRATADA: VALMIR MANGILI
VALOR: 2.133,78 (Dois Mil Cento e Trinta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Içara-SC, 31 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 006 AO CONTRATO Nº. 030/FMAS/2010

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o **REAJUSTE DE PREÇOS**, do contrato nº. 030/FMAS/2010, conforme Parecer Jurídico 241/2013 d a Procuradoria Geral deste Município, pelo índice INPC/IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (Junho/2013 a Junho/2014)

CONTRATADA: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
VALOR: R\$ 381,84 (Trezentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
Içara-SC, 31 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 003/FMHP/2012

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o **REAJUSTE DE PREÇOS**, do contrato nº. 003/FMHP/2010, conforme Parecer Jurídico 230/2013 d a Procuradoria Geral deste Município, pelo índice INPC/IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (Junho/2013 a Junho/2014)

CONTRATADA: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
VALOR: R\$ 333,60 (Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)
Içara-SC, 31 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 002/FMAS/2010

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, o contrato nº. 002/FMAS/2010 com base no artigo 78, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, em face dos motivos elencados no memorando emitido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Içara/SC, e nos termos do Parecer Jurídico favorável de nº. 278/2013.

CONTRATADA: MARISETE GILDO PEREIRA DE AGUIAR
Içara-SC, 18 de outubro de 2013
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DE CONTRATOS

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 140/PMI/2013

ONDE “se lê”:CONTRATO Nº. 140/PMI/2013

“LEIA-SE”: CONTRATO Nº. 139/2013

CONTRATADA: GISLAINE ANTÔNIO CÂNDIDO RODRIGUES
Içara - SC, 30 de agosto de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 139/PMI/2013

ONDE “se lê”: .CONTRATO Nº. 139/PMI/2013

LEIA-SE: CONTRATO Nº. 140/2013

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ON-LINE
Içara - SC, 30 de agosto de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº.

082/FMS/2013

ONDE “se lê”...: PREGÃO PRESENCIAL Nº.

027/PMI/2012

“LEIA-SE”... PREGÃO PRESENCIAL Nº.

030/PMI/2013

EMPRESA: DOGIPLUS TECNOLOGIA LTDA EPP

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 089/PMI/2013

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8666/93, a **CARTA CONVITE Nº. 089/PMI/2013**, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários para a adequação dos espaços das Secretarias de Planejamento e Controle, Secretaria de Articulação Estadual e Nacional, Secretaria de Indústria e Comércio, Departamento de Patrimônio, Segurança do Trabalho e Departamento Municipal de Suprimentos/Almoxarifado Central, Nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da legislação pertinente, conforme Ata de Revogação, anexo ao Processo Licitatório.

Içara/SC., 11 de Outubro de 2013

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº082/FMS/2013

do edital Tomada de Preços 011/FMS/2013 – lote 02.

O Presidente da Comissão de Licitações comunica a todos os interessados que à publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº **082/2013**, oriundo da Tomada de Preços Nº 011/FMS/2013 – referente ao **LOTE 02: Ampliação da Unidade de Saúde do Balneário Rincão- SC (unidade centro) com área de 137,49 m²**, se torna sem efeito, uma vez que o contrato nº **082/FMS/2013-empresa F.B.B. Engenharia e Construção LTDA**, foi cancelado de acordo com o Parecer Jurídico **09/2013**.

Içara/SC, 04 de outubro de 2013.

Jucemar Simão

Presidente da Comissão de Licitações

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 33/SAMAE/2013

CONTRATADA: HIDROLUNA MAT. PARA SANEAMENTO LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL 19/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais hidráulicos em ferro fundido incluindo seus acessórios para montagens (arruelas de borracha, parafusos, porcas, arruelas metálicas e anéis de vedação) para uso na manutenção e reparos necessários nas redes de água do município de Içara-sc.

VIGÊNCIA: 08/10/2013 à 31/12/2013

VALOR R\$: R\$ 3.181,18 (três mil, cento e oitenta e um reais e dezoito centavos).

Içara, Outubro de 2013.

Tomaz Manoel Cardoso

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 34/SAMAE/2013

CONTRATADA: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA

PREGÃO PRESENCIAL 19/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais hidráulicos em ferro fundido incluindo seus acessórios para montagens (arruelas de borracha, parafusos, porcas, arruelas metálicas e anéis de vedação) para uso na município de Içara-sc.

VIGÊNCIA: 08/10/2013 à 31/12/2013

VALOR R\$: R\$ 10.428,76 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos).

Içara, Outubro de 2013.

TOMAZ MANOEL CARDOSO

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 35/SAMAE/2013

CONTRATADA: SAINT – GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL 19/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais hidráulicos em ferro fundido incluindo seus acessórios para montagens (arruelas de borracha, parafusos, porcas, arruelas metálicas e anéis de vedação) para uso na município de Içara-sc.

VIGÊNCIA: 08/10/2013 à 31/12/2013

VALOR R\$: R\$ 11.398,04 (onze mil trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Içara, Outubro de 2013.

TOMAZ MANOEL CARDOSO

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 36/SAMAE/2013

CONTRATADA: COPERSAN EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL 19/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais hidráulicos em ferro fundido incluindo seus acessórios para montagens (arruelas de borracha, parafusos, porcas, arruelas metálicas e anéis de vedação) para uso na município de Içara-sc.

VIGÊNCIA: 08/10/2013 à 31/12/2013

VALOR R\$: R\$ 12.287,35 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Içara, Outubro de 2013.

TOMAZ MANOEL CARDOSO

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 37/SAMAE/2013

CONTRATADA: MECANICA DE MAQUINAS RODOVIARIAS CRICIUMA LTDA

CARTA CONVITE 20/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para a retroescavadeira case 580 L, que é utilizada nas manutenções das redes de água de município de Içara – SC.

VIGÊNCIA: 17/10/2013 à 31/12/2013

VALOR R\$: R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Içara, Outubro de 2013.

TOMAZ MANOEL CARDOSO

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 38/SAMAE/2013

CONTRATADA: HERAMA CONSTRUÇÕES LTDA ME

CARTA CONVITE 21/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma parcelada, de recomposição de revestimento a base de blocos de concreto (lajotas e/ou paver) com reaproveitamento das peças usadas, incluindo o realinhamento e/ou fornecimento e colocação de meio fio para pavimentação das ruas onde foram efetuadas trabalhos de implantação da rede de esgoto sanitário no município de Içara/SC.

VIGÊNCIA: 18/10/2013 à 31/12/2013

VALOR R\$: 29.993,50 (vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Içara, Outubro de 2013.

TOMAZ MANOEL CARDOSO

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 39/SAMAE/2013

CONTRATADA: ERICA MONTEIRO DE ARAUJO

CARTA CONVITE 22/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de poços de visita e alongamento de ramais prediais das ligações de esgoto sanitário nos bairros Jaqueline e Cristo Rei, para pavimentação asfáltica das ruas José Bartochaki, José Studzinski, Dona Maria, Santos Valvassori Bacis, João Zanette, Ipiranga e Helena Raicyk no município de Içara.

VIGÊNCIA: 24/10/2013 à 31/12/2013

VALOR R\$: R\$ 29.412,95 (vinte e nove mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Içara, Outubro de 2013.

TOMAZ MANOEL CARDOSO

Diretor Presidente

TERMO ADITIVO Nº. 07 AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 10/SAMAE/2010

CONTRATADO: SETEP CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contrato, a execução das obras de implantação dos sistema de esgoto sanitário do município de Içara, consistindo este em rede coletora transportadora e tratamento de efluentes, nas localidades de Centro, Cristo Rei, Raichaski, Jaqueline e Elizabete, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

VALOR: R\$ 1.941.835,44 (um milhão novecentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 09/10/2013 a 31/12/2013.

Içara, Outubro 2013.

Tomaz Manoel Cardoso

Diretor Presidente

TERMO ADITIVO Nº. 08 AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 10/SAMAE/2010

CONTRATADO: SETEP CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contrato, a execução das obras de implantação dos sistema de esgoto sanitário do município de Içara, consistindo este em rede coletora transportadora e tratamento de efluentes, nas localidades de Centro, Cristo Rei, Raichaski, Jaqueline e Elizabete, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

VIGÊNCIA: 29/10/2013 a 01/08/2014.

Içara, Outubro 2013.

Tomaz Manoel Cardoso

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DE ATOS DA MESA DIRETORA

ATO Nº 055/2013: Concede ao servidor Gildo Teixeira Brigido, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Técnico Legislativo – Classe E, Padrão IV, do quadro permanente desta casa, promoção por merecimento, na formado artigo 11 da Lei 1.609 de 19/06/2000, em razão da conclusão de curso pertinente a área de atuação nesta Câmara, do tipo Curso Superior em Tecnologia em Logística, conforme certificado em anexo, da Classe E para Classe F, Padrão IV, a partir de 01 de outubro de 2013.

Publique-se

Câmara Municipal de Içara, 02 de outubro de 2013.

Publicado nesta Secretaria em, 02 de outubro de 2013.

ATO Nº 056/2013: Resolve, Art. 1º - Fica constituída a Comissão Temporária da Agricultura, integrada pelos seguintes membros: Vereador André Mazzuchello Jucoski do PSDB – Presidente,

Vereador Pedro Mazzuchetti do PMDB - Secretário, Vereador Geraldo Baldissera do PT - Membro, Vereador Valdelir da Rolt do PSD – Membro. Art. 2º - A comissão promoverá a discussão sobre as contratações de pessoal na atividade de fumicultura. Art. 3º - A comissão terá o prazo de atividade de 120 (cento e vinte) dias. Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 09 de outubro de 2013.

Publicada nesta Secretaria, 09 de outubro de 2013.

ATO Nº 057/2013: Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2013, em alusão ao dia do Servidor Público.

Câmara Municipal de Içara, 11 de outubro de 2013.

Publicado nesta secretaria em 11 de outubro de 2013.

ATO Nº 058/2013: Resolve Art. 1º Transferir a Sessão Ordinária do dia 28 de outubro do corrente (segunda – feira) para o dia 29 de

outubro do corrente (terça – feira), tendo em vista o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2013, em alusão ao dia do Servidor Público. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:
Câmara Municipal de Içara, 24 de outubro de 2013.
Publicada Nesta Secretaria em 24 de outubro de 2013.

Ver. LAUDELINO CALEGARI

Presidente

Portaria nº 003/2013

O Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 27, II e VI c/c art. 87, § 2º da Resolução 001/1992:

Considerando, a necessidade de fixação de data para a outorga das homenagens de Cidadão Honorário e Ordem de Mérito:

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o dia 28/11/2013 para a cerimônia da sessão solene para a outorga das homenagens de Cidadão Honorário e Ordem de Mérito de 2013.

Art. 2º Fixar o dia 07/11/2013 como prazo final para a votação pelo Plenário da Câmara de todos os homenageados, na forma dos respectivos regulamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 03 de outubro de 2013.

Laudelino Calegari

Presidente

Publicado nesta Secretaria, 03 de outubro de 2013.

Portaria nº 004/2013

O Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 27, II e VI c/c art. 88 da Resolução 001/1992:

Considerando, que o período de sessões ordinárias encerra-se em 15/12/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a sessão ordinária fixada para o dia 16.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 03 de outubro de 2013.

LAUDELINO CALEGARI

Presidente

Publicado nesta Secretaria, em 03 de outubro de 2013.

EDITAIS**EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 002/2013**

o Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Finanças Sr. Ronaldo Bilesimo, no exercício de suas atribuições e **nos termos do que preceitua os artigos 5 a 9 da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010**, fazem saber que passa a vigorar o prazo legal para o lançamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, computados o custo da obra, a valorização imobiliária havida e o fator de absorção determinado, para os proprietários e moradores lindeiros para o seguinte logradouro:

□ □ Rua **Adão Stano**, trecho compreendido entre as ruas, Antônio Guglielmi e a Avenida Procópio Lima;

1 - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

As obras de pavimentação dos logradouros supra serão executadas com lajotas de concreto inter-travadas, com canalização pluvial mista.

Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

2 - DELIMITAÇÃO DO LOGRADOURO A SER BENEFICIADO:

As pavimentações propostas, discriminadas por logradouro, perfazem as seguintes extensões:

□ □ Rua **Adão Stano**, trecho compreendido entre as ruas, Antônio Guglielmi e a Avenida Procópio Lima; com extensão de 548,75 m (quinhentos e quarenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), compreendendo um total de 5.806,50 m² (cinco mil, oitocentos e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) de área pavimentada e 1.097,50 m (um mil, noventa e sete metros e cinquenta centímetros) de testadas beneficiadas;

3 – CUSTO DAS OBRAS:

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento em 28 de fevereiro de 2011, que estão publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras serão os seguintes:

□ Rua **Adão Stano**, R\$ 357.473,50 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

4 – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Decorrida a valorização imobiliária prevista no Artigo 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital e o fator de absorção fixado (21,87%), qual seja o percentual do custo das obras a ser absorvido pelos proprietários e/ou possuidores dos imóveis beneficiados pelas mesmas, os valores a serem suportados pelos contribuintes serão os seguintes:

□ Rua **Adão Stano**, R\$ 78.179,45 (setenta e oito mil cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

5 – FATOR DE ABSORÇÃO E PLANILHA DE RATEIO:

Verificada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção de parte ou da totalidade do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, a Municipalidade definiu sua participação neste custo com o percentual de 78,13% do total, sendo que o restante (21,87%) será rateado integralmente entre os imóveis beneficiários, conforme relacionado nas referidas planilhas.

Cientificamos aos contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens supra-relatados é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 45/2010.

Cientificamos, ainda, que o orçamento pré-estabelecido neste edital, refere-se a custos elaborados levando-se em conta o mercado atual, podendo o mesmo sofrer variações até o final da construção da benfeitoria.

Fica estabelecido que o lançamento para o consequente pagamento da Contribuição de Melhoria ora publicada e notificada será efetuado através de notificação direta ou por edital nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 45/2010.

Içara, 31 de outubro de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Ronaldo Bilesimo
Secretário Municipal de Finanças

JARI**Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Outubro**

Içara, 31 de Outubro de 2013

Nº 10/2013 PLANILHA

Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MIX 5987	52/2013	3X0	INDEFERIDO	41/2013
MHN 3713	57/2013	3X0	INDEFERIDO	41/2013
MCC 8633	58/2013	3X0	INDEFERIDO	41/2013
KDO 7715	59/2013	3X0	INDEFERIDO	41/2013
MFQ 6744	63/2013	3X0	INDEFERIDO	41/2013
MGG 9889	97/2013	2X1	DEFERIDO	41/2013
KDO 7715	60/2013	3X0	INDEFERIDO	42/2013
MFC 1535	65/2013	2X1	DEFERIDO	42/2013
LXL 4950	82/2013	3X0	INDEFERIDO	42/2013
MET 3158	105/2013	3X0	INDEFERIDO	42/2013
MHE 7426	106/2013	3X0	INDEFERIDO	42/2013
MDA 0377	107/2013	3X0	INDEFERIDO	42/2013
MHP 2386	110/2013	3X0	INDEFERIDO	42/2013
MCE 3445	34/2013	-	COMPETENCIA ESTADO	43/2013
MCE 3445	35/2013	-	COMPETENCIA ESTADO	43/2013
MBX 5853	43/2013	3X0	INDEFERIDO	43/2013
FOF 1616	79/2013	3X0	INDEFERIDO	43/2013
MKP 9008	81/2013	3X0	INDEFERIDO	43/2013
MEO 2539	98/2013	3X0	INDEFERIDO	43/2013
MHD 5346	109/2013	3X0	INDEFERIDO	43/2013
MIZ 5387	49/2013	2X1	DEFERIDO	44/2013
MCM 7785	76/2013	3X0	INDEFERIDO	44/2013
MCM 7785	77/2013	3X0	INDEFERIDO	44/2013
LYX 5685	108/2013	3X0	INDEFERIDO	44/2013
MBX 5853	41/2013	3X0	INDEFERIDO	45/2013
MBX 5853	42/2013	3X0	INDEFERIDO	45/2013
MBX 5853	44/2013	3X0	INDEFERIDO	45/2013
MDI 1699	87/2013	3X0	INDEFERIDO	45/2013
GWV 2243	114/2013	3X0	INDEFERIDO	45/2013
CPD 2597	115/2013	3X0	INDEFERIDO	45/2013
MHL 7347	117/2013	3X0	INDEFERIDO	45/2013
IHE 6413	86/2013	3X0	INDEFERIDO	46/2013
MDI 1699	88/2013	3X0	INDEFERIDO	46/2013
MKN 5373	123/2013	3X0	INDEFERIDO	46/2013
DOC 3241	124/2013	3X0	INDEFERIDO	46/2013
MHU 7188	125/2013	-	VISTAS DO RECURSO	46/2013
MJH 4292	126/2013	3X0	INDEFERIDO	46/2013
MDV 6892	118/2013	3X0	INDEFERIDO	46/2013